



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 129 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 87 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece a data do dia 20 de novembro como feriado para o exercício de 2024, alterando o art. 1º do Decreto nº 64/2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº [14.759, de 21 de dezembro de 2023](#);

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 20 de novembro é para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que com a presente legislação o referido dia foi oficialmente incorporado ao calendário de feriados em todo o território nacional.

O Prefeito do município de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos Incisos I e II do Art. 214, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Inclui para o calendário de feriados do exercício de 2024 a data de 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Parágrafo Único: Com a inclusão, altera-se o art. 1º do Decreto nº 64/2023, incluindo a presente data no calendário ali previsto.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Bandeira do Sul/MG, 11 de outubro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público o primeiro Adendo do Processo Licitatório nº 040/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de açúcar e pó de café, destinados ao café dos funcionários dos diversos Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: Das 11h do dia 11/10/2024 até as 12h30min do dia 23/10/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h do dia 23/10/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Das alterações – a) no preâmbulo do edital: **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 11h00min do dia 11/10/2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 12h30min do dia 23/10/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h do dia 23/10/2024. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com.

b) Na descrição do Item 2 do Termo de Referência:

Onde se lê:

PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL; PONTO DE TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA, EMBALAGEM À VÁCUO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E SELO DE PUREZA DA ABIC. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.

Passa a ser considerado o descritivo:

PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL; PONTO DE TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA, EMBALAGEM À VÁCUO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E SELO DE PUREZA DA ABIC E/OU LAUDO LABORATORIAL EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.

Leia-se:

Os produtos licitados devem ser de 1ª linha, sendo o açúcar tipo 1 e o pó de café possuir o selo de pureza da ABIC e/ou laudo laboratorial emitido por laboratório credenciado pelo mapa - ministério da agricultura e pecuária.

c) No item 4.3 do Termo de Referência:

Onde se lê:

Os produtos licitados devem ser de 1ª linha, sendo o açúcar tipo 1 e o pó de café possuir o selo de pureza da ABIC.

Leia-se:

Os produtos licitados devem ser de 1ª linha, sendo o açúcar tipo 1 e o pó de café possuir o selo de pureza da ABIC e/ou laudo laboratorial emitido por laboratório credenciado pelo mapa - ministério da agricultura e pecuária.

d) No item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar:

Onde se lê:

Os produtos licitados devem ser de 1ª linha, sendo o açúcar tipo 1 e o pó de café possuir o selo de pureza da ABIC.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 129 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

e) Nos demais locais do Edital onde for citado o Selo de Pureza da ABIC, será considerado o selo de pureza da ABIC e/ou laudo laboratorial emitido por laboratório credenciado pelo MAPA - ministério da agricultura e pecuária.

f) No item 5.1 e 5.2 do Termo de Referência:

Onde se lê:

A Autorização de Fornecimento será enviada com 08 (oito) dias de antecedência, informando o dia, hora e local da entrega.

Leia-se:

A Autorização de Fornecimento será enviada com 15 (quinze) dias de antecedência, e a entrega deverá ser efetuada dentro deste prazo, no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, localizado na Rua Geraldo Viana, nº 45, Bairro Jardim Itamaraty, Bandeira do Sul/MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas.

g) No Anexo III – Modelo de Proposta de Preços do Edital:

Onde se lê:

Prazo de entrega: até 07 (sete) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.

Leia-se:

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.

h) No Item 10.1 e 10.2 da Minuta da Ata de Registro de Preços do Edital:

Onde se lê:

10.1. Os produtos terão entregas parceladas nos endereços, dias e horários indicados na Autorização de Fornecimento.

10.2. A Autorização de Fornecimento será enviado com 08 (oito) dias de antecedência, informando o dia, hora e local da entrega.

Leia-se:

10.1. Os produtos terão entregas parceladas no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, localizado na Rua Geraldo Viana, nº 45, Bairro Jardim Itamaraty, Bandeira do Sul/MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas.

10.2. A Autorização de Fornecimento será enviada com 15 (quinze) dias de antecedência, e a entrega deverá ser efetuada dentro deste prazo.

As demais informações permanecem inalteradas. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/>.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

